



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE CARMOLÂNDIA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 297 de 24 de janeiro de 2018

SUMÁRIO

Portaria de abertura de Processo Administrativo Disciplinar	2
---	---





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE CARMOLÂNDIA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 297 de 24 de janeiro de 2018

Portaria de abertura de Processo Administrativo Disciplinar

**PORTARIA Nº. 01/2022 de 10 de janeiro de 2022-
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**Portaria de abertura de Processo Administrativo
Disciplinar**

PORTARIA Nº. 01/2022 de 10 de janeiro de 2022

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o contido na representação formulada pelo Conselho Municipal através do ofício nº 017/2021 e pelo ofício 003/2022 da secretaria de administração, cujo expediente dispõe sobre a instauração do processo administrativo disciplinar, para a apuração de Insubordinação grave em serviço (art. 180, IV, Lei Municipal 147/2003); Falta de assiduidade (art. art. 180, III, Lei Municipal 147/2003); Não cumprimento dos deveres estabelecidos pela coordenação da Unidade Básica de Saúde (art. 177, II, c/c art. 180, II da Lei Municipal 147/2003), entre outras infrações da servidora;

CONSIDERANDO o disposto no art. 192 da Lei Municipal 147 de 17 de novembro de 2003;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar o processo administrativo em desfavor da servidora MICHELLE LUANDA DA SILVA, concursada no ano 02 de outubro de 2005 e empossada em 03 de janeiro de 2006, para o cargo de Cirurgiã Dentista, por haver, em tese, infringido os artigos 180, III, IV e 177, II c/c 180, II, da Lei Municipal 147/2003.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde os servidores: **Irene Francisca de Oliveira**, Técnica em enfermagem, matrícula 101; **Antônia Wanderleia Nunes da Silva**, Professora, matrícula 022; **Maria Cícera de Jesus**, Assistente Social da Secretaria de Saúde, matrícula 157; sob a presidência do segundo, constituírem a Comissão Processante para a apuração dos fatos noticiados, cujo trabalho deverão ser concluídos prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se

Neurivan Rodrigues de Sousa

Prefeito Municipal

